



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2016**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 265/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 072/2015, Pregão Presencial nº. 042/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Gilberto Marcolino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.816.766-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.009.135/0001-20, com sede na Av. Tapajós, nº. 1051, Laranjeiras, em Betim-MG, CEP: 32.676-455, Telefone (31) 3597-5013 / 3053-7984, representada pelo Sr. Rubens Vecchio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-8.470.223 e do CPF nº. 038.668.146-58, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de peças e acessórios automotivos novos e originais para reposição em veículos e máquinas de modelos e fabricantes diversos, de propriedade deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de vigência**

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2017 encerrando-se em 29 de junho de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das Dotações Orçamentárias**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2017 pelas rubricas constantes das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 24:	02.01.01.04.122.0001.2002 - 3.3.90.30.00
Ficha 84:	02.02.04.20.122.0001.2008 - 3.3.90.30.00
Ficha 183:	02.05.01.10.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 199:	02.05.01.10.122.0007.2048 - 3.3.90.30.00
Ficha 219:	02.05.02.10.301.0006.2037 - 3.3.90.30.00
Ficha 264:	02.05.02.10.304.0006.2040 - 3.3.90.30.00
Ficha 273:	02.06.01.12.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 300:	02.06.01.12.361.0010.2060 - 3.3.90.30.00
Ficha 331:	02.07.01.04.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 377:	02.07.01.15.452.0022.2124 - 3.3.90.30.00
Ficha 389:	02.07.01.17.512.0005.2036 - 3.3.90.30.00
Ficha 405:	02.07.01.26.782.0022.2127 - 3.3.90.30.00
Ficha 416:	02.08.01.08.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 428:	02.08.01.08.243.0001.2108 - 3.3.90.30.00

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.530-000 - Tel. (37)3341-8300

**CLÁUSULA QUARTA - Do Acompanhamento e Fiscalização**

4.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Gilberto Marcolino da Silva.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação**

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação**

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 30 de março de 2017.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**  
Sr. Gilberto Marcolino da Silva - CPF/MF nº. 749.816.760-20  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**CONTRATADA: ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA-ME**  
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rubens Vecchio da Silva  
CPF nº. 038.668.146-58

Testemunha:

Nome: Rubens Vecchio da Silva  
CPF: 038.645.206-73

Testemunha:

Nome: José Carraro Nascimento  
CPF: 207034069-49  
Chefe do Gabinete

Visto:   
Dra. Raquel Batista Gomes  
OAB/MG 112.731  
Secretaria Jurídica Municipal